

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE**  
EXECUTIVO

Ano VIII - Número: CMLIV de 21 de Novembro de 2024  
DATA: 21/11/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 8836501111

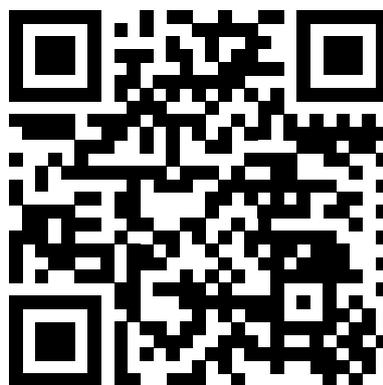
E-mail: [imprensaoficialcarnaubal@gmail.com](mailto:imprensaoficialcarnaubal@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,  
CARNAUBAL/CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:

José Weliton Souza Leite

CPF: \*\*\*.736.813-\*\*

em 21/11/2024 09:59:28

IP com n°: 192.168.1.88

[www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=658](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=658)



## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO: 26/2024 - DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DAS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EDITADAS NO DECRETO Nº 25, DE 1º DE

### LICITAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO: 2024.11.18.01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, NEGOCIAÇÕES CREDITÓRIAS,



**GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DECRETO: 26/2024****Decreto nº 26, de 18 de novembro de 2024.**

“Dispõe sobre as alterações das medidas de contingenciamento orçamentário e contenção de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, editadas no decreto nº 25, de 1º de novembro de 2024, na forma que específica, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Exmo. Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

**CONSIDERANDO** os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas líquidas;

**CONSIDERANDO** o déficit financeiro do Município, resultando na necessidade urgente de adequação das normas municipais, objetivando o cumprimento orçamentário estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o ano corrente;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serem promovidas medidas administrativas destinadas a reduzir as despesas públicas do Município;

**CONSIDERANDO** que para o enfrentamento da situação de crise financeira se faz necessária a tomada de medidas consentâneas com a realidade econômica do Município, mediante a adoção de um Plano de Contenção de Despesas, destinado a reduzir e adequar os gastos públicos ao fluxo de receitas efetivamente arrecadadas;

**CONSIDERANDO** que a redução de custo da máquina pública proporciona melhores resultados de atuação e garantia de efetiva prestação dos serviços considerados essenciais para a população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas de contingenciamento às necessidades e despesas emergenciais no âmbito do hospital municipal de Carnaubal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das medidas de contingenciamento às necessidades relativas aos Agentes de Endemias do Município de Carnaubal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto dispõe sobre as adequações das medidas implementadas pelo Decreto 25/2024, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, destinadas ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas a redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas, editadas no Decreto 25/2024.

**Art. 2º.** Não se aplicarão aos servidores lotados no Hospital Municipal de Carnaubal as disposições relativas às horas extras, contidas no art. 2º, III, do Decreto nº 25/2024, relativamente ao atendimento de medidas de urgência e de reconhecida necessidade.

**Art. 3º.** Não se aplicarão aos Agentes de Endemias as disposições relativas às horas extras, contidas no art. 2º, III do Decreto 25/2024, em razão da Campanha de Vacinação antirrábica 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ,  
18 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 2024.11.18.01/2024**

Assinado eletronicamente por: José Weliton Souza Leite - CPF: \*\*\*.736.813-\*\* em 21/11/2024 09:59:28 - IP com nº: 192.168.1.88  
Autenticação em: [www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=658](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=658)



A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2024.11.18.01, resultante da CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 -CP

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, NEGOCIAÇÕES CREDITÓRIAS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NEGOCIAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO BENEFÍCIO, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO ROTATIVO E COM OFERTAS DE BENEFÍCIOS DE FORMA GRATUITA PARA SERVIDORES ATIVOS EFETIVOS E INATIVOS OU PENSIONISTAS, SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL -CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 MESES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATADA: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS BARBOSA DA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

CARNAUBAL-CE, 18 de novembro de 2024

MARCOS BARBOSA DA SILVA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Weliton Souza Leite**  
Prefeito

**Otalício Ferreira de Medeiros**  
Vice-prefeito

**Marcos Barbosa da Silva**  
Secretaria de Governo - SEGOV

**Maria de Fatima Gomes Barroso**  
Secretaria da Saúde - SESA

**Jawana Maria Bastos Leite**  
Secretaria de Administração - SEADM

**Francisco de Assis Veras**  
Secretaria de Planejamento e Finanças -  
SEFINPLAM

**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio  
Ambiente - SDAMA

**Raimundo Nonato Chaves de Araujo**  
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos -  
SERVPUBLICO

**Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede**  
Secretaria do Desenvolvimento Social -  
SEDSOCIAL

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
Secretaria da Educação Básica Básica - SEDUC

**Francisco Horacio Neto**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto -  
SETUR

